

## ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

### CAPITAL DO FEIJÃO

### DECRETO N°5109/2022 Data 07.10.2022

**Súmula.** Concede auxilio - deslocamento a servidora temporária municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°217/2022/SEMED

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido auxilio - deslocamento a servidora temporária municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
1148-7/1	Edilaine Rosa Ribeiro	Escola Mun. do Campo
		João Mello de Morais

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2°. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

O - QUILLO - Soll

Jornal AMD

Página 300 . 301

Edição 2611

Aşe. Responsável